



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 069/2014,
QUE ENTRE SI FAZEM À EMPRESA F.
CESAR CARVALHO & CIA LTDA - EPP
E O MUNICIPIO DE VILA BELA DA Ss.
TRINDADE/MT.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro no inciso IV, do § 1º, do art. 57, na **Lei Federal nº 8.666/93**, e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a supressão sobre o valor total de R\$ **237.506,53** (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e seis reais e cinqüenta e três centavos) nos moldes da tabela abaixo do contrato **nº. 069/2014**, em virtude da redução de imposto que gerou uma planilha desonerada do SINAPI e BDI de 25% para 20%, conforme valores descritos no quadro abaixo:

Objeto	Valor Exe. Tab. Sinapi março 2013	Valor Exe. Tab. Sinapi feve. 2014
Restaurante	R\$ 191.203,79	R\$ 173.493,66
Mirante	R\$ 27.780,95	R\$ 24.289,11
Alambrado	R\$ 18.651,06	R\$ 18.432,76
TOTAL	R\$ 237.635,80	R\$ 216.215,53
	SUPRESSÃO (VALOR)	R\$ 21.420,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A supressão contratual é necessária para readequar o contrato visando a redução de custos do Município e fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “d”, §1º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato n. 069/2014**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
«BERÇO DO ESTADO»
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da SS. Trindade – MT, 25 de agosto de 2014

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

F. CESAR CARVALHO & CIA LTDA – EPP
CNPJ/MF sob nº **09.402.318/0001-73**
Srª ELCI GOMES DE NOVAES CARVALHO
RG nº 0.613.652-4, SSP/MT
CPF nº 432.663.391
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: MARCELA CRISTINA PERTELE
CPF : 019.744.711-28
R.G. : 1883241-5 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659